

**Projeto GEF de Transporte Sustentável e Qualidade do Ar**

**Termo de Doação n° TF095978**

**Processo ANTP NCB n° 019/2014**

**Atividade C-02**

**ATENÇÃO: Adiamento da data limite de entrega das propostas e da sessão de abertura dos envelopes**

As propostas deverão ser entregues na sede da ANTP, na Rua Marconi, n° 34, 2° andar, conjuntos 21 e 22 - Centro São Paulo/SP **até as 16:00 horas** do dia **08 de setembro de 2014**, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e serão abertas às 16:00 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

**ESCLARECIMENTOS AO EDITAL n° 003**

A Associação Nacional dos Transportes Públicos – ANTP recebeu pedidos de esclarecimento a respeito do Edital para a Atividade em questão.

Seguem as questões apresentadas e os respectivos esclarecimentos:

1. Gostaria de saber o que consideramos: questionário realizado em programa eletrônico de coleta de dados com regras de aplicação (consistência no próprio programa) e posteriormente faremos uma consistência adicional que levam itens mais analíticos OU a coleta será em papel e depois digitados e consistidos no sistema fornecido pela gerenciadora?

**R. O instrumento de coleta de dados estará disponível em formato de um programa eletrônico e impresso (em papel). A preferência é a aplicação do questionário disponível no formato eletrônico, no entanto é preciso prever um número de casos em que a coleta será realizada com o questionário em papel, cabendo à empresa executora da pesquisa o controle, consistência e inserção no banco de dados eletrônico disponibilizado pela empresa gerenciadora.**

2. Informações do edital:

*“1.4 Instrumento de Coleta de Dados*

...

*Para preenchimento dos questionários será fornecido à empresa que efetuará a pesquisa um programa específico com as questões, menus suspensos e indicações de preenchimento.*

*Todas as informações coletadas sobre as empresas serão mantidas sob sigilo e ninguém poderá acessar as informações da empresa pesquisada.”*

E,

*“5. Preenchimento e Consistência dos Dados*

*Os dados obtidos na Pesquisa por meio da aplicação dos questionários deverão ser digitados pela(s) empresa(s) contratada(s) em um sistema de digitação e consistência de dados disponibilizados pela gerenciadora CS-TIS.”*

Se utilizarmos programa de coleta de dados eletrônicos disponibilizados pela gerenciadora teremos também acesso para o gerenciamento geral do projeto?

Normalmente em nossos estudos utilizamos nosso próprio sistema eletrônico de coleta de dados, mas como será fornecido precisamos saber se teremos acesso para a supervisão geral do trabalho.

Caso não seja fornecido pela gerenciadora um sistema eletrônico de coleta de dados, existe algum impedimento de realizarmos em nosso sistema? Assim programamos os questionários de acordo com as instruções, disponibilizamos para gerenciadora validar o sistema e após isso utilizar o mesmo sistema para uma aplicação em CATI, WEB e Pessoal (através de tablets).

**R. A empresa gerenciadora fornecerá o programa de coleta de dados e a respectiva rotina básica de consistência, bem como permitirá o acesso ao banco de dados, cabendo a empresa executora da pesquisa utilizar seus instrumentos de gerenciamento geral de projeto.**

3. No item 5.5.b da FDL lê-se:

*"Deverá ser comprovada experiência na execução de, pelo menos, 5 (cinco) contratos de serviços de realização de 2.000 entrevistas em profundidade, nos últimos 10 anos, ..."*

São 2.000 entrevistas no total de pelo menos 5 projetos ou 2.000 entrevistas em cada um dos 5 projetos (o que daria um total de 10.000 entrevistas em profundidade).

**R. Não são 2000 questionários por contrato. Deverá ser comprovada experiência de execução de 2.000 questionários em profundidade distribuídos em, no mínimo, 5 contratos firmados nos últimos 10 anos.**



**MARCOS BICALHO**

*Coordenador do Programa GEF/STAQ pela ANTP*